



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 40 - p. 1

## SUMÁRIO

<b>MUSEU DO ÍNDIO .....</b>	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA .....</b>	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ.....</b>	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM .....</b>	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI PARANÁ .....</b>	<b>3</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL.....</b>	<b>6</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II.....</b>	<b>7</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA.....</b>	<b>7</b>

## MUSEU DO ÍNDIO

### PORTRARIA MI/FUNAI N° 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

A DIRETORA SUBSTITUTA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores FERNANDO VIEIRA OLIVEIRA, matrícula nº 1821968, CPF 090.797.997-18 e WILSON FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 438462, CPF 871.448.917-15, como gestores titular e substituto do Contrato nº 170/2021, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/ FUNAI e a empresa DEDETEC SERVICOS DE IMUNIZACAO LTDA, CNPJ nº 07.834.090/0001-65.

Art. 2º. Designar os servidores WILSON FERREIRA VIEIRA, matrícula nº 438462, CPF 871.448.917-15 e PAULO LAURENTINO FERREIRA, matrícula nº 447065, CPF 797.387.617-00, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Revoga-se a PORTARIA MI/FUNAI N° 17, DE 29 DE ABRIL DE 2022, publicada em 03/05/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o vencimento do referido contrato.

**ELENA GUIMARÃES**

Diretora do Museu do Índio substituta

## CORREGEDORIA

### DESPACHO DECISÓRIO N° 1/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.011509/2019-19

Interessado: Funai

Assunto: Informação nº 81

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Informação 81 SEI nº 4739573, para determinar a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, nos termos do art. 143, da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 03 de janeiro de 2023.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

### DESPACHO DECISÓRIO N° 4/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.006163/2022-24

Interessado: FUNAI

Assunto: Nota Técnica nº 6

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 40 - p. 2

fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações Nota Técnica nº 6 - SEI nº 4922547, para determinar o arquivamento dos autos do processo.

Brasília - DF, 14 de fevereiro de 2023.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 5/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.000334/2021-21

Interessado: FUNAI

Assunto: Arquivamento por economicidade.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica 7 (SEI nº 4925478) para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro na economicidade, ante a ausência de elementos mínimos, lapso temporal, necessidade de priorização de processos, princípio da insignificância, aliado à carência de recursos humanos, bem como obtemperando-se o objetivo da atividade correcional atinente ao dever de zelo pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais, pautando-se nos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo interesse público e racionalização dos procedimentos administrativos, sem ignorar, ainda, a previsão contida na Lei de Abuso de Autoridade acerca de se estender injustificadamente a investigação.

Brasília - DF, 15 de fevereiro de 2023.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 6/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.002185/2018-39

Interessado: FUNAI

Assunto: Arquivamento por economicidade

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica 8 (SEI nº 4926105) para determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro na economicidade, ante a ausência de elementos mínimos, lapso temporal, necessidade de priorização de processos, princípio da insignificância, aliado à carência de recursos humanos, bem como obtemperando-se o objetivo da atividade correcional atinente ao dever de zelo pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais, pautando-se nos princípios da eficiência, economicidade, duração razoável do processo interesse público e racionalização dos procedimentos administrativos, sem ignorar, ainda, a previsão contida na Lei de Abuso de Autoridade acerca de se estender injustificadamente a investigação.

Brasília - DF, 15 de fevereiro de 2023.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 7/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: 08620.008897/2022-48

Interessado: Corregedoria

Assunto: Arquivamento por ausência de materialidade.

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS , SUBSTITUTA, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, bem como as previstas no Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 9 (SEI nº 4926259) para determinar o ARQUIVAMENTO do feito, nos termos do art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

Brasília - DF, 15 de fevereiro de 2023.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## DESPACHO DECISÓRIO N° 8/2023/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.000089/2022-32

Interessado: Funai

Assunto: Possível irregularidade disciplinar. Discordância do Relatório Final da Comissão. Instrução deficiente. Anulação Parcial. Reinstauração de PAD.



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 40 - p. 3

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, Seção 1, de 10 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426/PRES, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 113, Seção 2, de 14 de junho de 2017, em análise ao Processo nº 08620.000089/2022-32, aprova a Informação nº 6/2023, SEI nº 4903091, e adota seus fundamentos, para determinar a anulação parcial do processo a partir do Relatório Final, SEI nº 3970357, inclusive, retornando à fase de instrução, com reinstauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a continuidade do apuratório, nos termos do artigo 169, caput, da Lei nº 8.112, de 1990.

Cumpra-se.

Brasília - DF, 16 de fevereiro de 2023.

**MARA LIGIA SOARES**

Corregedor(a) substituto(a)

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE CUIABÁ

### PORTRARIA Nº 6/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, e ANDRÉ AUGUSTO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1957139, CPF: 003.377.861-27, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 355/FUNAI/2022, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: CUIABA COMERCIO DE ALARMES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.688.271/0001-35, Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Art. 2º Designar os servidores ENIO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 1816581, CPF nº 700.607.541-68, e ANDRÉ AUGUSTO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1957139, CPF: 003.377.861-27, como Fiscais Administrativo, titular, e substituto para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Designar os servidores JOELSON AVELINO DA SILVA KINIZOKEMAECE, matrícula n º 1679071, CPF nº 459.259.091-00, ADRIANI APARECIDA VICENTINI, matrícula n º 1579120, CPF nº 832.969.721-53, RODRIGO SOUZA FONTES DE SALLES GRAÇA, matricula nº 1131390, CPF nº 018.574.701-92, ANACLETO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 0446450, CPF nº 899.935.008-87, IVANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula n º 0446176, CPF nº 317.942.891-00, ABRHÃO NEGREIROS TEJAS, matricula nº 703146, CPF nº 161.837.972-00 , como Fiscais Setoriais, titular e substituto, para acompanharem a execução do referido Contrato.

Art. 4º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador(a) Regional

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM

### PORTRARIA CR-GJM/FUNAI Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM – CR - GJM - Funai, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018; resolve:

Art. 1º Solicita a prorrogação da Portaria 1 (SEI nº 4865210) de recondução da comissão de inventário para o prazo de término até o dia 15/03/2023, com objetivo de conclusão dos trabalhos de inventário patrimonial da Coordenação Regional Regional de Guajará Mirim.

**MÁRIO SÉRGIO FREIRE DE MELO**

Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI PARANÁ

### PORTRARIA Nº 005/2023/CR-JPR/FUNAI

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 393/PES/FUNAI, de 30 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 40 - p. 4

13 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do Processo nº 08079.000109/2017-00, resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 095/2017 (0387595 p. 18-24), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.254/0001-39.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Renan Caron Orleti	615.654.902-15	Segat CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Hercules Silva Schiave	468.835.252-20	Segat CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Hemanuella Cristina Coxinski Marini	720.610.572-68	Pessoal CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Natanael Carvalho Sobrinho	036.402.642-15	Segat CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 006/CR-JPR/FUNAI, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 158, de 11 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

**ROGER MOREIRA**

Coordenador Regional Substituto

## PORTRARIA Nº 006/CR-JPR/FUNAI DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 393/PES/FUNAI, de 30 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do Processo nº [08079.000252/2015-21](#), resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 115/2015 ([0317638](#) p. 254-272), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e o Senhor ALVAIR BARROS LOPES, inscrito no CPF nº 457.681.292-00.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Nelson Deicke	359.991.870-87	Segat CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Natanael Carvalho Sobrinho	036.402.642-15	Segat CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Manuel da Conceição Furtado	139.492.412-72	Sead CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Laihane Raquel Alaves Sodré	737.220.222-15	Gabinete CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 008/CR-JPR/FUNAI, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 158, de 11 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

**ROGER MOREIRA**

Coordenador Regional Substituto

## PORTRARIA Nº 007/CR-JPR/FUNAI DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 393/PES/FUNAI, de 30 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do Processo nº [08079.000160/2017-11](#), resolve:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 40 - p. 5

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 109/2017 ([0443320](#)), Apostilamento ([4583022](#)), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ sob nº 05.914.650/0001-66.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Natanael Carvalho Sobrinho	036.402.642-15	Segat CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Laihane Raquel Alaves Sodré	737.220.222-15	Gabinete CR-JPR
Fiscal Técnico (a)	Manuel da Conceição Furtado	139.492.412-72	Sead CR-JPR
Fiscal Técnico (a) Substituto (a)	Nelson Deicke	359.991.870-87	Segat CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 007/CR-JPR/FUNAI, de 10 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 158, de 11 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)

**ROGER MOREIRA**

Coordenador Regional Substituto

## PORTRARIA Nº 008/CR-JPR/FUNAI DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 393/PES/FUNAI, de 30 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do Processo nº [08079.000102/2018-61](#), resolve:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 006/2019 ([1063091](#)), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa MORAES E SANTOS SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.412-72.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Laihane Raquel Alaves Sodré	737.220.222-15	Gabinete CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Hercules Silva Schiave	468.835.252-20	Segat CR-JPR
Fiscal Administrativo (a)	Hemanuella Cristina Coxinski Marini	720.610.572-68	Pessoal CR-JPR
Fiscal Administrativo (a) Substituto (a)	Manuel da Conceição Furtado	139.492.412-72	Sead CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº 001/CR-JPR/FUNAI, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 030, de 19 de fevereiro de 2019.

(assinado digitalmente)

**ROGER MOREIRA**

Coordenador Regional Substituto

## PORTRARIA Nº 010/CR-JPR/FUNAI DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeado pela Portaria 393/PES/FUNAI, de 30 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, Seção 1 de 13 de outubro de 2020, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando o constante dos autos do Processo nº [08079.000622/2018-73](#), resolve:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 40 - p. 6

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 128/2018 ([0886343](#)), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 09.228.233/0002-00.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor (a)	Vicente Batista Filho	309.319.594-20	CTL JPR II - CR-JPR
Gestor (a) Substituto (a)	Hercules Silva Schiave	468.835.252-20	Segat CR-JPR
Fiscal Administrativo (a)	Manuel da Conceição Furtado	139.492.412-72	Sead CR-JPR
Fiscal Administrativo (a) Substituto (a)	Laihane Raquel Alves Sodré	37.220.222-15	Gabinete CR-JPR

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 010/CR-JPR/FUNAI, de 17 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 167, de 24 de setembro de 2019.

(assinado digitalmente)  
**ROGER MOREIRA**  
Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

### PORTRARIA CR-LIS/FUNAI Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL - CR-LIS, nomeado pela PORTARIA n. 61 de 19 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de dezembro de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo a dirigir os veículos oficiais, que compõem a frota da Coordenação Regional Litoral Sul e suas Coordenação Técnicas Locais jurisdicionadas, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei 9.327 de 09 de dezembro de 1996, pelo período de validade da Instrução Técnica Executiva Presidência Nº 21/PRES/FUNAI, DE 09 de janeiro de 2023:

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARTEIRA DE HABILITAÇÃO	CATEGORIA	VALIDADE
JOÃO HENRIQUE GALVÃO	221.660.348-10	1388628	00824927788	B	11/01/2024

Art. 2º Esta Portaria autoriza o servidor a utilizar os veículos oficiais da Coordenação Regional Litoral Sul. Para os deslocamentos fora da Sede da Coordenação Regional será necessário cumprir as instruções constantes na Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021, e suas alterações e no Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI. Estando sob inteira responsabilidade do servidor os deslocamentos com o veículo oficial em desconformidade do cumprimento da sistemática apresentada no ofício supra, estando para todos os fins desautorizados todos os deslocamentos que não tenham seguido as orientações da Presidência da FUNAI através da Instrução Normativa nº 3, de 08/02/2021 e suas alterações.

Art. 3º Informar que caberá ao servidor a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo, ainda que devidamente autorizada, nos termos dos arts. 162º e 257º da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e do inciso II, § 1º do art. 4º da Resolução nº 404/CONTRAN/2012; devendo o servidor informar imediatamente à Administração sobre qualquer ocorrência ou avaria durante o uso do veículo oficial.

Art. 4º Informar que, em caso de acidente, o condutor fica obrigado a registrar ocorrência na Delegacia de Polícia mais próxima e a comunicar o fato imediatamente a sua chefia imediata, para a adoção das devidas providências cabíveis.

Art. 5º O dano causado ao patrimônio público será passível de apuração de responsabilidade, seja por meio do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em caso de dano igual ou inferior ao Art. 24, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, que corresponde a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, alterado pelo Decreto nº 9.412, Art. 1º, inciso II, alínea "a", de 18 de junho de 2018; ou outro Ato que venha a substituí-lo, e/ou por meio de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, nos demais casos, garantindo-se, sempre o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º Informar que, deverá apresentar trimestralmente uma declaração de que nada consta do departamento de trânsito competente.

Art. 7º É vedado ao servidor:



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 40 - p. 7

§ 1º O uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, salvo para eventual desempenho de atividades inerentes ao exercício da função pública e devidamente autorizados por Instrução Técnica Executiva; e nos termos do Ofício Circular nº 2/2019/SEAV/COGAB - PRES/GABPR/FUNAI

§ 2º O uso de veículos oficiais em excursões, passeios e/ou para fins particulares;

§ 3º O transporte de familiares do servidor e/ou de pessoas estranhas ao serviço público;

§ 4º A guarda dos veículos oficiais, diariamente, em garagem que não seja a da Sede da CR e/ou das CTLs, salvo quando houve autorização formal do Coordenador Regional, com a devida antecedência, por escrito.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**ELIANO DE BARROS SANTOS LIRA**

Coordenador Substituto da Coordenação Regional do Litoral Sul

## COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II

### PORTRARIA CR-NE-II/FUNAI Nº 5, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

O COORDENADOR SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL NORDESTE II DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria de Pessoal Funai nº 187, de 14 de junho de 2021, e, ainda, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ODUVALDO GIRÃO MOTA JUNIOR, matrícula 0443236, CPF nº 527.910.256-34, e MARCO ANTONIO KRICHANÃ DA SILVA, matrícula 1815828, CPF nº 766.913.908-06, como Gestores de Contrato, titular e substituto, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 44/2023, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a TELECOMUNICACOES BRASILIA LTDA, CNPJ nº 18.843.645/0001-51.

Art. 2º Designar o servidor DANIEL FAGNER RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 1915366, CPF nº 018.589.213-25, como fiscal setorial titular da Coordenação Técnica Local em Crateús, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 3º Designar o servidor JOÃO BOSCO ARAÚJO DUARTE, matrícula 0708199, CPF nº 181.582.692-49, como fiscal setorial titular da Coordenação Técnica Local em Itarema, para auxiliar o gestor quanto ao acompanhamento e execução do contrato na unidade.

Art. 4º O Gestor e os fiscais têm as atribuições e competências fixadas na Instrução Normativa SEGES nº 05/2017 no que couber; nos normativos internos do Órgão, especialmente no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/03/2015; nas cláusulas contratuais e normativos sobre os direitos e deveres do usuário do serviço de internet, dentre outros normativos aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

(Assinado Eletronicamente)

**BRUNO MARTINS DIAS**

Coordenador Regional Substituto

## COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA

### PORTRARIA Nº 02 /CR-SBA/FUNAI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, designado pela PORTARIA Nº N° 960/PRES, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, publicada no DOU Nº 245 de 29 de dezembro de 2022, Seção 2, página 52, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes locação de imóvel para sediar a Coordenação Regional do Sul da Bahia, visando auferir qual é a melhor opção para atender a solicitação contida no Processo 08067.001312/2022-91, com base nas características mais adequadas disponíveis.

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017; resolve:

Art. 1º Designar as servidoras PÂMELA MONALISA RODRIGUES MONTE DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 2049073, ALCIONE BENEVENUTO PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 0446659, e AMANDA SANDOVAL CURY, matrícula SIAPE nº 1955183 para comporem a Equipe de Planejamento que deverá realizar os procedimentos pertinentes à locação, visando auferir qual é a melhor opção para atender a solicitação contida no Processo 08067.001312/2022-91, com base nas características mais adequadas disponíveis.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 32 /CR-SBA/FUNAI, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 28 de fevereiro de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 40 - p. 8

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

**LUCAS CLÍMACO MATTOS**  
Coordenador Regional Substituto